TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Agrolândia / Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA TROMBUDO ALTO, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, conforme projetos básicos, planilha orçamentária e demais anexos integrantes do Edital.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de pavimentação asfáltica, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de sinalização viária na Alameda Trombudo Alto, localizada no Município de Agrolândia/SC, considerada uma das principais vias de circulação do município, tanto pela intensidade do tráfego quanto pela sua importância para o acesso a estabelecimentos comerciais, residências e diversas localidades do interior.

Atualmente, a via apresenta pavimentação em blocos de paralelepípedo, em condições precárias de conservação, caracterizada por desgaste acentuado, formação de buracos, irregularidades e desníveis, deslocamento de peças, cedimentos e pontos de afundamento do pavimento. Essas condições comprometem a qualidade da infraestrutura existente, favorecem a formação de poeira em períodos secos e dificultam a circulação adequada de veículos e pedestres, gerando transtornos recorrentes aos usuários e à população residente nas proximidades.

A situação torna-se ainda mais crítica em períodos de chuva, quando as irregularidades do pavimento, associadas às condições climáticas e à deficiência da infraestrutura existente, podem aumentar os riscos à segurança viária, dificultar o deslocamento e agravar os problemas de conservação da via. Ressalta-se, ainda, que o município já enfrentou episódios de enxurradas e cheias em anos anteriores, circunstâncias que reforçam a importância da implantação de um sistema adequado de drenagem pluvial, destinado a promover o correto escoamento das águas e contribuir para a preservação da pavimentação e da infraestrutura urbana.

Além dos problemas relacionados às condições físicas da via, o intenso fluxo diário de veículos, decorrente do acesso a estabelecimentos comerciais, residências e comunidades do interior do município, evidencia a necessidade de intervenção para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança. A manutenção da situação atual tende a prolongar os transtornos enfrentados pela população e a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6dac5ead83a0

demandar intervenções corretivas frequentes, sem solucionar de forma abrangente os problemas estruturais identificados.

Diante desse cenário, a execução da pavimentação asfáltica, acompanhada da implantação de sistema de drenagem pluvial e da adequada sinalização viária, apresenta-se como uma medida necessária para modernizar a infraestrutura da Alameda Trombudo Alto, melhorar as condições de circulação, reduzir a ocorrência de poeira e irregularidades no pavimento, favorecer o escoamento das águas pluviais e proporcionar maior segurança aos motoristas, ciclistas e pedestres.

A intervenção também contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, para a acessibilidade aos estabelecimentos comerciais e às residências, bem como para a integração das localidades do interior com a área urbana do município. Adicionalmente, a execução dos serviços de forma integrada permitirá tratar não apenas a superfície de rolamento, mas também aspectos essenciais da infraestrutura viária, buscando maior durabilidade da solução adotada e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Assim, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade concreta de interesse coletivo, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população, a valorização da infraestrutura pública e o desenvolvimento local. A iniciativa encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis, justificando-se, portanto, a realização da contratação para a execução das melhorias propostas na Alameda Trombudo Alto.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Consiste em:

OBJETO	UNID.	QUANT.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA TROMBUDO ALTO	OBRA	01

Sendo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA TROMBUDO ALTO – Trecho 1	OBRA	01	**R$ 3.064.988,16**
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA TROMBUDO ALTO – Trecho 2	OBRA	01	**R$ 3.176.641,99**
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA TROMBUDO ALTO – Trecho 3	OBRA	01	**R$ 2.732.798,50**

4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ALAMEDA TROMBUDO ALTO – Trecho 4	OBRA	01	**R$ 2.655.638,48**

A previsão dos quantitativos totais quanto aos itens que compõem o objeto referente à obra, está especificada nos arquivos "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA", componente de cada trecho da via a ser pavimentada, suas especificações e peculiaridades do projeto de engenharia em anexo, elaborado pelo Município de Agrolândia.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessidade expressa para execução da obra considerando-se as especificações do projeto de engenharia e os demais documentos anexos ao Edital, tanto que as contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, não sendo de imediato a execução integral do objeto, por oportuno momento sendo requisitada a execução dos trechos 1 e 2.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme técnicas vigentes para este tipo de obra, incluindo EPI's e EPC's, quando necessários.

Estando a empresa especializada, atenta aos requisitos de execução estabelecidos nos cronogramas da planilha orçamentária determinada para cada trecho da via Alameda Trombudo Alto.

Sabendo que, a presente contratação diz respeito à execução integral da obra de pavimentação asfáltica da Alameda Trombudo Alto, a execução do objeto deverá seguir um padrão de execução da obra dividida em trechos da via, o que de certa forma, pela Administração, têm-se um melhor se aproveitamento e utilização dos recursos disponíveis; tendo que, as etapas serão executadas parcialmente no contrato; e conforme forem concretizadas, serão contempladas à obra como um todo, atingindo a conclusão integral da pavimentação da via, quando assim, pela Administração for determinado.

O início da execução ocorrerá a partir da emissão da Ordem de Serviço (Ordem de Compra), e após a comunicação com a empresa cocontratada, deverá iniciar a obra de maneira que atenda o disposto no documento "Memorial Descritivo" anexado ao Edital, primeiramente cumprindo o item 1, referente à Administração Local.

Dando sequência, a execução ocorrerá em prazos estabelecidos em cada um dos documentos correspondentes ao Cronograma, bem como na Planilha Orçamentária, anexados ao Edital e sendo concordados no contrato; devendo a empresa comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações do memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes.

A fiscalização da obra ocorrerá por meio de servidor nomeado a exercer a função.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão

de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as PECULIARIDADES DO OBJETO (características, especificações, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc) estão sendo mostrados e mencionados nos documentos comprobatórios (Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos, entre outros) que estarão em anexo a este termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante terá as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar todas as informações necessárias para que a empresa contratada necessitar;

2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando em relatório próprio o recebimento provisório e definitivo;

3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

4. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados, exigindo correções dentro do prazo de garantia;

5. Providenciar os atos administrativos e documentais necessários à formalização e acompanhamento da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho aplicável à execução, responsabilizando-se pelos encargos que lhe competem, observadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada parte.

2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, durante a execução dos serviços.

3. Prestar os serviços nas condições, nos preços e nos prazos estipulados na sua proposta e nas Autorizações de Fornecimento.

4. Alocar, para a execução dos serviços, profissionais tecnicamente capacitados, devidamente uniformizados e identificados, que deverão se apresentar pontualmente nos locais e horários definidos e manter conduta profissional, respeitando as normas internas das repartições municipais.

5. Manter um número de telefone e um endereço de e-mail atualizados para o recebimento e a confirmação das Autorizações de Fornecimento.

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e logística necessários para a perfeita execução dos serviços.

7. Dispor de equipamentos e maquinários devidamente adequados, ou similares, mas com total eficiência que atenda os objetivos da contratação, conforme identificados no Estudo Técnico Preliminar para cada um dos serviços a serem realizados.

8. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, fornecendo e fiscalizando o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas Normas Regulamentadoras para todos os itens do contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

A obra será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da conclusão e entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memoriais Descritivos e demais documentos integrantes do Projeto e do Processo Licitatório.

A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Projeto e Processo Licitatório, devendo ser reparada ou ter seus componentes substituídos no prazo estipulado pela notificação emitida pela contratante, a contar da data de intimação e à custa da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal referente à data do laudo de medição, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de

CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

Existindo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção ocorrerá mediante licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** conforme previsto na Lei nº 14.133/2021; como critério de julgamento de **MENOR PEÇO GLOBAL**, considerando o valor total do lote único, composto pelos 04 (quatro) itens que integram a obra de pavimentação asfáltica da Alameda Trombudo Alto.

Os licitantes deverão apresentar proposta para todos os itens do lote, com indicação dos respectivos preços unitários e totais. A adjudicação compreenderá a integralidade do lote, a uma única empresa, observados os requisitos de habilitação, as especificações técnicas e os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global estabelecidos no edital.

A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como sua capacidade técnica para a execução da obra de pavimentação asfáltica.

E deverá dispor de equipes técnica e administrativa a de infraestruturas necessárias para a execução da obra, como Engenheiro, mestre de obras e encarregado geral.

Especificamente, a empresa deverá apresentar os documentos:

1. Habilitação jurídica

a) Contrato social ou ato constitutivo vigente, com suas respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovação de que as atividades previstas no ato constitutivo da empresa são compatíveis com o objeto da contratação.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A proponente deverá apresentar certidões válidas, conforme as exigências legais e editalícias, compreendendo:

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo os débitos relativos à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Demais declarações de regularidade e cumprimento de obrigações previstas na legislação e no edital.

3. Qualificação econômico-financeira

Para comprovar sua capacidade econômico-financeira, a proponente deverá apresentar:

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as exceções legais aplicáveis às empresas constituídas há menos tempo;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

c) Comprovação dos índices econômico-financeiros ou de outros requisitos admitidos pela legislação, quando expressamente previstos e devidamente justificados no edital.

4. Qualificação técnica

Considerando a natureza da obra de pavimentação asfáltica, a proponente deverá comprovar sua aptidão para executar serviços compatíveis com o objeto licitado, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital, observados os limites legais, incluindo, quando aplicáveis:

a) Comprovante de registro da empresa no conselho profissional competente;

b) Indicação de responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, com experiência comprovada em obras ou serviços de características semelhantes;

c) Atestados ou certidões de capacidade técnico-operacional que demonstrem a experiência da empresa na execução de serviços similares, especialmente nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra;

d) Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documentação equivalente legalmente aplicável, relativa à experiência do profissional responsável, conforme as exigências do edital;

e) Demais documentos necessários para demonstrar a capacidade técnica e operacional da empresa para a adequada execução dos serviços contratados.

5. Demais documentos

A proponente deverá apresentar os demais documentos, declarações e comprovantes de habilitação expressamente previstos no edital, desde que pertinentes ao objeto e em conformidade com a legislação vigente.

A documentação apresentada será analisada pela Administração Pública, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e assegurar que a empresa selecionada possua condições jurídicas, financeiras e técnicas para executar a obra de pavimentação asfáltica com qualidade, segurança e observância das especificações contratuais.

8. VALOR ESTIMADO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela estimativa de quantitativos com base nos valores das tabelas de referência SINAPI, SICRO e pesquisa de mercado sendo o valor total estimado de **R$ 11.630.067,13 (onze milhões, seiscentos e trinta mil, sessenta e sete reais e treze centavos).**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, as quais são:

Código de Dotação 187	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação: 1029 - Tipo Ação: Projeto	Ampliação da malha viária pavimentada

3449000000000000000	Aplicações diretas
1754700000000	Recursos de Operações de Crédito

Código de Dotação 574	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação: 1029 - Tipo Ação: Projeto	Ampliação da malha viária pavimentada
3449000000000000000	Aplicações diretas
1701700028000	Transf. Conv. Estado-Revitaliz. Alameda Trombudo Alto Trecho 01

Agrolândia, 21 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 22/10/2026 15:50:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Matrícula nº 114243 - Oficial Administrativo
Divisão de Compras e Licitações
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ipm assinado digitalmente Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR ***.495.999-** Prefeito 23/10/2026 08:28:23

Gianfranco Christiano Mohr
Matrícula nº 652928
PREFEITO MUNICIPAL